

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 43/2020 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento ao Sistema  
de Saneamento de Igrejinha/RS.

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)  
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@Agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@Corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 5 e 6 de maio de 2021, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Saneamento da Corsan no município de Igrejinha. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de Calibração de n. 0095/2020 – José Ricardo P Miranda Manômetros	Instrumento: Manômetro, digital Faixa de Indicação: 100 Unidade de Engenharia: mca Tipo: digital, piezoresistivo Fabricante: Pressgage Classificação: NBR 14105-1 "A3" Erro máximo admissível: 0,25%

## 4. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 43/2020

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: IGR-15; IGR-9
Constatação: Produto químico vencido.
NC: Produto químico vencido nas casas de química.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. O produto Fluossilicato de Sódio com prazo de validade do fabricante vencido foi revalidado pelo DECIN, tendo em vista apresentar características físicas e químicas condizentes e capazes de efetivar dosagens de flúor dentro dos padrões estabelecidos pela legislação de potabilidade vigente; Procedimento para evitar situações similares futuras foram implementadas.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Local/Unidade: Todos os poços fiscalizados
Constatação: Ausência de identificação da área.
NC: Ausência de identificação das instalações.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Esta é uma demanda que envolve empresa contratada, e esse contrato, que será a nível corporativo está sendo homologado pelo presidente, nos próximos dias. Sendo assim, foi realizado o levantamento de todos os locais, com suas respectivas descrições para a confecção e instalação.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Março / 2021
Situação da NC: ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada, sendo transferida para o TAS n. 43/2020.



*[Handwritten signature]*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

<b>Local/Unidade:</b> Todos os poços fiscalizados
<b>Constatação:</b> Tampas de vedação e proteção dos poços necessitam de manutenção e pintura.
<b>NC:</b> Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. As tampas dos poços necessitam de manutenção, foi levantamento in loco com objetivo de atender esta demanda pelo contrato de caldeiraria e solda. Poço 1 – realizar a remoção da oxidação, soldar furos de pequeno diâmetro, realizar pintura; Poço 2 - realizar a remoção da oxidação, soldar furos de pequeno diâmetro, realizar pintura; Poço 3 - realizar a remoção da oxidação, soldar furos de pequeno diâmetro, realizar pintura; Poço 6 – realizar a remoção da oxidação, soldar furos de pequeno diâmetro, realizar pintura; Poço 9 – realizar a remoção da oxidação, soldar furos de pequeno diâmetro, realizar pintura; Poço 15 - realizar a remoção da oxidação, soldar furos de pequeno diâmetro, realizar pintura;
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro / 2022
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Todos os poços evidenciados na fiscalização de 2020 foram reparados.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

<b>Local/Unidade:</b> R-11
<b>Constatação:</b> Reservatório elevado sem gaiola de proteção na escada e sem guarda corpo no topo do reservatório.
<b>NC:</b> Não proporcionar a segurança dos operadores.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Iremos solicitar orçamento ao contrato de próprios para realizar o serviço da escada e do guarda-corpo padrão.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2022
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não foi solucionada. Será transferida para a NC 77 do TNC n. 30/2021



*[Handwritten signature]*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Local/Unidade: R-11
Constatação: Tubulação de ventilação com pano obstruindo a passagem de ar.
NC: Ausência de tela na tubulação de ventilação.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizada a instalação de tela na tubulação de ventilação, conforme estabelecido no plano de ação da Unidade – item 87.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 31/10/2020
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Local/Unidade: R500
Constatação: Tubulação de ventilação sem tela de proteção.
NC: Ausência de tela na tubulação de ventilação.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Será realizada a instalação de tela na tubulação de ventilação, conforme estabelecido no plano de ação da Unidade – item 88.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.





## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

<b>Local/Unidade:</b> R-22
<b>Constatação:</b> Reservatório elevado não possui para-raios e sinalizador noturno.
<b>NC:</b> Não existe no topo do reservatório para-raios e/ou sinalização de obstáculo.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Atualmente estão sem para-raios e sinalização de obstáculo, porém, serão atendidas as demandas.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Será transferida para a NC 19 do TNC n. 30/2021



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

<b>Local/Unidade:</b> R7
<b>Constatação:</b> Tela da tubulação de ventilação colmatada, necessita substituição.
<b>NC:</b> Tela da tubulação danificada.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Foi realizada a instalação da tela na tubulação de ventilação, conforme estabelecido no plano de ação da Unidade – item 89.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Concluído
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



*[Handwritten signature]*  
5  
*[Handwritten signature]*

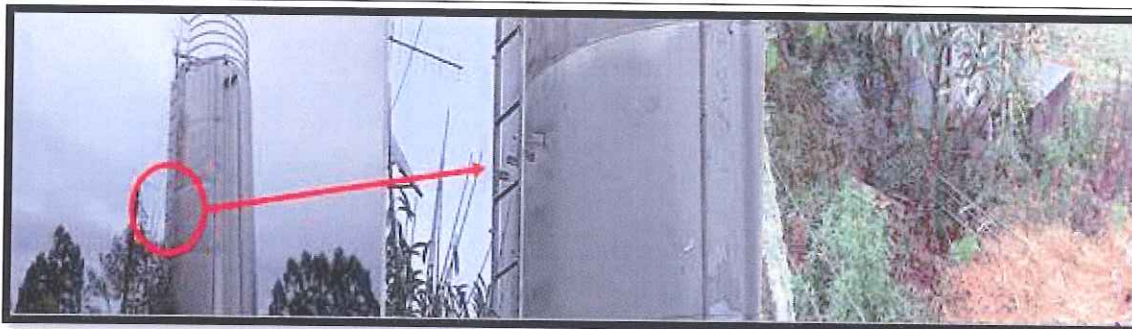
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

Local/Unidade: R7
Constatação: Tampa da caixa de inspeção sem fechamento com trava.
NC: Tampa da caixa de inspeção sem fechamento com trava.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Foi realizado o conserto da tampa da caixa de inspeção.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluída.
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

Local/Unidade: R5
Constatação: Gaiola de proteção não instalada.
NC: Escada sem gaiola de proteção.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Iremos solicitar orçamento ao contrato de próprios para realizar o serviço de escada e corrimão. Tendo em vista se tratar de uma demanda que envolve empresa contratada, e considerando o grande fluxo de demandas já em andamento junto a esta, a execução a longo prazo se mostra justificável.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2022
Situação da NC: ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Será transferida para NC 76 do TNC n. 30/2021.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Local/Unidade: Comercial
Constatação: Ausência de cópia da Carta de Serviços da CORSAN.
NC: Não disponibilizar em local visível aos usuários uma cópia da Carta de Serviços da CORSAN.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Já foi colocado à disposição em local visível.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Local/Unidade: Comercial
Constatação: Ausência de tabela visível aos usuários com as tarifas vigentes.
NC: Não disponibilizar em local visível aos usuários uma cópia da Carta de Serviços da CORSAN.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Já foi colocado à disposição em local visível.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

<b>Local/Unidade:</b> Todos os poços
<b>Constatação:</b> Identificação insatisfatório.
<b>NC:</b> Ausência de placa com código ONU nas tinas de preparo das soluções e no local de armazenamento dos produtos químicos com nome químico do ingrediente ativo conforme indicado pela IUPAC (International Union of Pure and Applied Chemistry), nome comum, em português, do ingrediente ativo e o número CAS (Chemical Abstract Service Registry) do ingrediente ativo. Ausência de FISPQ no local de armazenagem de produtos químicos.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. As placas indicativas de produtos químicos (com base no estabelecido na NR-26 – Sinalização de Segurança – itens 26.2.1 e 26.2.2) atendem ao previsto pela ONU, haja vista estarem de acordo como Sistema harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 30/11/2020
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

<b>Local/Unidade:</b> IGR-01A
<b>Constatação:</b> A edificação apresenta patologias.
<b>NC:</b> Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Informamos que o prazo inicialmente projetado para esta demanda se mostrou inadequado neste momento em relação ao planejamento geral das ações previstas para o sistema. Isso porque, tendo em vista se tratar de uma demanda que envolve empresa contratada, e considerando o grande fluxo de demandas já em andamento junto a esta, a execução a longo prazo se mostra justificável. Não obstante, foi feita nova revisão e reprogramação das ações a serem priorizadas, de modo a realocar esta demanda como uma das prioridades.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/21
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.





## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

<b>Local/Unidade:</b> IGR-01A
<b>Constatação:</b> Tampa cega em condições inadequadas de conservação.
<b>NC:</b> Deixar de executar manutenção preventiva e corretiva na estrutura do poço.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Foi realizada uma nova revisão e reprogramação das ações a serem priorizadas, de modo a realocar esta demanda como uma das prioridades.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 30/09/2020
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

<b>Local/Unidade:</b> IGR-02A
<b>Constatação:</b> Tampa cega em condições inadequadas de conservação. Fiação em más condições de isolamento.
<b>NC:</b> Deixar de executar manutenção preventiva e corretiva na estrutura do poço.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Foi realizada uma nova revisão e reprogramação das ações a serem priorizadas, de modo a realocar esta demanda como uma das prioridades.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 30/09/2020
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

Local/Unidade: IGR-02A
Constatação: Escada de acesso ao poço sem corrimão.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Informamos que o prazo inicialmente projetado para esta demanda se mostrou inadequado neste momento em relação ao planejamento geral das ações previstas para o sistema. Isso porque, tendo em vista se tratar de uma demanda que envolve empresa contratada, e considerando o grande fluxo de demandas já em andamento junta a esta, a execução a longo prazo, naquele momento, se mostrou justificável. Não obstante, foi feita nova revisão e reprogramação das ações a serem priorizadas, de modo a realocar esta demanda como uma das prioridades.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro 2020
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

Local/Unidade: IGR-09
Constatação: Tampa cega em condições inadequadas de conservação.
NC: Deixar de executar manutenção preventiva e corretiva na estrutura do poço.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Foi realizada uma nova revisão e reprogramação das ações a serem priorizadas, de modo a realocar esta demanda como uma das prioridades.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 30/09/2020
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



*[Handwritten signature]*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

<b>Local/Unidade:</b> IGR-13A
<b>Constatação:</b> A edificação apresenta patologias
<b>NC:</b> Deixar de executar manutenção preventiva e manutenção de unidade do sistema público de abastecimento de água.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Informamos que o prazo inicialmente projetado para esta demanda não foi atendido por problemas com a empresa contratada, e considerando o grande fluxo de demandas que estavam já em andamento junto a Regional. Não obstante, foi feita uma nova revisão e reprogramação das ações a serem priorizadas, de modo a realocar esta demanda como uma das prioridades.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

<b>Local/Unidade:</b> IGR-02A, IGR-09 e IGR-13A
<b>Constatação:</b> Inexistência de extintor.
<b>NC:</b> Deixar de instalar extintor de incêndio
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em conformidade. A- Finalidade do extintor de incêndio: Devido a sua capacidade é utilizado apenas para princípio de incêndio e em pequenos focos; Acionado manualmente (locais sem ocupação contínua); O risco de incêndio é baixo. B- Ocupação: Instalação não possui ocupação contínua sendo classificada como de risco baixo. Na ocorrência do princípio, considerando a demora do operador em chegar ao local, o princípio se transformaria em incêndio e o extintor iria queimar. C- Instalação do extintor: Os extintores devem estar em locais facilmente acessíveis (distantes dos prováveis focos estar localizados nos caminho normais de passagem, incluindo saídas das áreas, não podendo ser instalados em escadas ou rampas. Considerando o layout dos poços, para atender os pré-requisitos acima teríamos que instalar ao lado de fora das edificações. Todavia em razão da ação de vândalos, para proteger o patrimônio público a instalação deveria ser no interior do prédio, mas pelas dimensões, na ocorrência de possível princípio, ficariam inacessíveis em razão da dimensão e da proximidade ao foco de incêndio. Todos os extintores instalados nos prédios da US de Igrejinha fazem as manutenções (1º, 2º ou 3º n'vel, conforme prazos estabelecidos), por empresas terceirizadas e as evidências destas manutenções estão nas etiquetas coladas aos extintores e de cunho obrigatório. Os treinamentos doravante serão agendados, conforme orientamos ao gestor, no momento das próximas manutenções com a mesma empresa que fará as manutenções, aproveitando a descarga do extintor que sofrerá a manutenção. O gestor foi orientado pra fazer lista de presença. Conclusão: <ul style="list-style-type: none"><li>• Instalar no interior do prédio: o extintor queima junto – perda do patrimônio;</li><li>• Instalar no lado externo: sujeito a ação de vândalos. Obrigando a reposições reiteradas do mesmo objeto para os mesmo locais;</li><li>• Ocorrência do princípio de incêndio não seria acionado pois local não possui ocupação continua.</li></ul> Considerando o risco baixo; considerando a ocupação descontinuada; considerando acesso ao extintor; considerando a proteção ao patrimônio público em homenagem aos princípios da prevenção; da razoabilidade e o da menor onerosidade, utilizando da interpretação lógica e sistemática do ordenamento jurídico, entendemos que nestes locais não há necessidade da instalação de extintores de incêndio.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação. Parecer do PMP n. 43/2020 já havida sido acolhida sem condições.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: Pátio da ETE
Constatação: Cercamento precário.
NC: Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Trata-se de uma área com seguidas invasões por vândalos, tendo em vista essas invasões recorrentes e visando não desperdiçar recurso público, foi realizado o conserto nos pontos danificados para suprir esta necessidade momentânea.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: -
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: ETE
Constatação: Escada de acesso ao filtro.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Em processamento. Foi realizada uma nova revisão e reprogramação das ações a serem priorizadas, de modo a realocar esta demanda como uma das prioridades.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: -
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



*Handwritten signature in blue ink.*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23 (REINCIDENTE)

<b>Local/Unidade:</b> R-1000, R-500, R-9
<b>Constatação:</b> Reservatórios sem identificação. Para promover a transparência de suas ações, a colocação de placa explicita aos munícipes a importância daquela instalação/edificação.
<b>NC:</b> Inexistência de placa da concessionária com identificação do reservatório, informando que aquela é uma área destinada ao abastecimento público.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Esta é uma demanda que envolve empresa contratada, e esse contrato, que será a nível corporativo está sendo homologado pelo presidente, nos próximos dias. Sendo assim, foi realizado o levantamento de todos os locais, com suas respectivas descrições para a confecção e instalação.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada conforme plano de ação. Será transferida para o TAS n. 43/2020.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24 (REINCIDENTE)

<b>Local/Unidade:</b> EBA-09
<b>Constatação:</b> Elevatória sem identificação. Para promover a transparência de suas ações, a colocação de placa explicita aos munícipes a importância daquela instalação/edificação.
<b>NC:</b> Inexistência de placa da concessionária com identificação da elevatória, informando que aquela é uma área destinada ao abastecimento público.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Em processamento. Esta é uma demanda que envolve empresa contratada, e esse contrato, que será a nível corporativo está sendo homologado pelo presidente, nos próximos dias. Sendo assim, foi realizado o levantamento de todos os locais, com suas respectivas descrições para a confecção e instalação.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Março/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada conforme plano de ação. Será transferida para o TAS n. 43/2020.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: R-1000
Constatação: Tubulação de ventilação sem tela de proteção.
NC: Ventilação do reservatório sem tela de proteção.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Foi realizada a instalação da tela na tubulação de ventilação, conforme estabelecido no plano de ação da Unidade – item 12.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: ( X ) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26 (REINCIDENTE)

Local/Unidade: R-500
Constatação: Cercamento danificado e com estrutura de acesso para o terreno vizinho, permitindo o acesso de pessoas não autorizadas.
NC: Reservatórios em local não isolado, permitindo o acesso de pessoas não autorizadas, sem garantir as condições sanitárias do local.
Manifestação da Corsan: Em conformidade. Trata-se de uma área com seguidas invasões por vândalos, tendo em vista essas invasões recorrentes e visando não desperdiçar recurso público, foi realizado o conserto nos pontos danificados para suprir esta necessidade momentânea.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Concluído
Situação da NC: ( X ) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Lagner'.*



## 6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 26 não conformidades apontadas no TNC n. 43/2020 da fiscalização, 20 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 77% das não conformidades foram regularizadas pela Corsan. As demais NCs não atendidas, dividem-se em dois grupos, que são: dentro do prazo e prazo excedido. As NCs dentro do prazo serão transferidas para o TNC n. 30/2021 com novo prazo de acordo com a Instrução Normativa 03/2020 e as NC com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 43/2020. A tabela 1 apresenta a organização das NCs.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidades

NC processo 43/2020	Situação	NC do TNC n. 30/2021	TAS n. 43/2020
1	Encerrada	-	-
2	Excedeu prazo de resolução	-	TAS
3	Encerrada	-	-
4	Dentro do prazo de resolução	77	-
5	Encerrada	-	-
6	Encerrada	-	-
7	Dentro do prazo de resolução	19	-
8	Encerrada	-	-
9	Encerrada	-	-
10	Dentro do prazo de resolução	76	-
11	Encerrada	-	-
12	Encerrada	-	-
13	Encerrada	-	-
14	Encerrada	-	-
15	Encerrada	-	-
16	Encerrada	-	-
17	Encerrada	-	-
18	Encerrada	-	-
19	Encerrada	-	-
20	Encerrada	-	-
21	Encerrada	-	-
22	Encerrada	-	-
23	Excedeu prazo de resolução	-	TAS
24	Excedeu prazo de resolução	-	TAS
25	Encerrada	-	-
26	Encerrada	-	-

## 7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 16 (dezesesseis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 10 de maio de 2021.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



Luiz Dahlem  
Coordenador de  
Normatização de  
Fiscalização



Wagner Gerhardt Mâncio  
Agente de Fiscalização



Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes  
CREA-RS 112109  
Diretor de Regulação



## ANEXO (S)

### Ata de Abertura

## 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
	Início:	10:00 h	Término:		
05/05/2021			06/05/21 12:00hs	Rua Theodoro Bischoff, 114 Bom Pastor Igrejinha/RS	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de **Igrejinha**.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. NADIR ALBINO KONRATH	CORSAN	51 995477731	NADIR.KONRATH@CORSAN.COM.BR
4. GILLEY SCHWINGEL	CORSAN	51 997250294	gilley.schwinger@corsan.com.br
5. Dirceu Schwingel	CORSAN	51 982542309	DIRCEU.SCHWINGEL@CORSAN.COM.BR
6. EDUARDO B. CARVALHO	CORSAN	51 999600733	eduardo.carvalho@corsan.com.br
7. LUÍZ DAHLER	AGESAN	51 999226791	NORMATIZACAO@AGESAN-RS.COM.BR
8.			

## 4. Discussão da pauta (Água Tratada)

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Nadir	05/05/2021
b) Verificação Licenças Operacionais e Outorga.	Eduardo	05/05/2021
c) Fiscalização de Elevatórias.	Nadir	05/05/2021
d) Verificação de Adutoras.	Nadir	05/05/2021
e) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Eduardo	05/05/2021
f) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Eduardo	05/05/2021
g) Verificação do sistema de registro de falha.	Eduardo	05/05/2021
h) Verificação do laboratório de análises.	Eduardo	05/05/2021
i) Verificação de Reservatórios.	Nadir	06/05/2021
j) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Nadir	05/05/2021
k) Verificação da pressão da rede.	Nadir	06/05/2021
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Nadir	06/05/2021
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Nadir	06/05/2021

## 5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Eduardo	05/05/2021
o) Verificação linha de recalque.	NA	—



**FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO IGREJINHA****PROCESSO 030/2021**

Página 2 de 2

**FISCALIZAÇÃO DE RETORNO 2020**

Decisão	Responsável	Data limite
p) Verificação Licenças Operacionais.	Eduardo	05/05/2021
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Eduardo	05/05/2021
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Eduardo	05/05/2021
s) Verificação de elevatórias.	NA	—
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Eduardo	05/05/2021
u) Verificação do laboratório de análises.	Eduardo	05/05/2021
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	NA	—
w) Verificação do sistema de registro de falha.	NA	—
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Módio	06/05/2021
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Módio	06/05/2021

**6. Pendência identificada** *NAO houve*

Decisão	Responsável	Data limite
a) —	—	—
b) —	—	—
c) —	—	—

**7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)****8. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 06/05/2021  
DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS**ANEXOS:**

## RESUMO SISTEMAS MUNICIPIOS REGULADOS

MUNICIPIO	INSTALAÇÃO	CÓDIGO	Vazão	Profundidade	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS
Igrejinha	Poço	IGR-01A	30m <sup>3</sup> /h	150	60	Rua Ernesto Renck, 335
Igrejinha	Poço	IGR-02A	20m <sup>3</sup> /h	84	60	Rua Dom João VI, 185
Igrejinha	Poço	IGR-03A	15m <sup>3</sup> /h	96	30	Rua José Tristão Monteiro, 462
Igrejinha	Poço	IGR-06	12m <sup>3</sup> /h	87	50	Rua José Tristão Monteiro, 250
Igrejinha	Poço	IGR-09	15m <sup>3</sup> /h	138	222	Rua Limoeiro, 170
Igrejinha	Poço	IGR-10	10m <sup>3</sup> /h	112	50	Rua Prefeito Hugo Spehb, 741
Igrejinha	Poço	IGR-12	8m <sup>3</sup> /h	179	20	Rua dos Coqueiros, 55
Igrejinha	Poço	IGR-13A	14m <sup>3</sup> /h	146	84	Rua Jacob Kondorfer, S/N
Igrejinha	Poço	IGR-15	3m <sup>3</sup> /h	100	50	Rua Corticeira da Serra
Igrejinha	ETE	ETE Cohab	282,5m <sup>3</sup> /h	-	-	Rua Ronaldo Max Lauffer, 304 (-29.553160,-50.785131)
Igrejinha	US	Unidade Comercial	NA	NA	NA	Rua Theodoro Bischoff, 114 Bom Pastor, Igrejinha RS



## RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICIPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)
Igrejinha	R 1000	semi-enterrado	Distribuição	concreto	Rua São Paulo nº 130	1000
Igrejinha	R-22- PARQUE DA FIGUEIRA(PARTICULAR)	elevado	Distribuição	fibra de vidro	ANTONIO BRUNO KEHL 609	30
Igrejinha	R 500	semi-enterrado	Distribuição	concreto	Rua Arthur Alfredo Schmitt nº 95	500
Igrejinha	R-1 Fonte	apoiado	Distribuição	concreto	Rua Jose Flesch nº316	50
Igrejinha	R-10 Distrito Industrial	apoiado	Distribuição	aço	Rua Prefeito Hugo Speit	30
Igrejinha	R-11 Julio Fleck	elevado	Distribuição	aço	Julio Fleck - Fim da Rua	6
Igrejinha	R-12 - Multirão	elevado	Distribuição	aço	Rua das Azaleias s/nº fim da rua	10
Igrejinha	R-13 Deuner (1º)	elevado	Distribuição	aço	Rua Theobaldo Deuner nº519	10
Igrejinha	R-14 Deuner (2º)	apoiado	Distribuição	fibra de vidro	Rua Lidia Amalia Deuner s/nº fim da rua	15
Igrejinha	R-15 Salbreira (1º)	apoiado	Contato	aço	Rua Irena Vilma Breyer nº485	30
Igrejinha	R-16 Salbreira (2º)	elevado	Distribuição	aço	Rua Arceio Themo Fetter s/n Fim da Rua	10
Igrejinha	R-17 Rohmann	elevado	Distribuição	aço	Rua da Mangueira s/n Fim da Rua	10
Igrejinha	R-18 Recanto Verde	elevado	Distribuição	aço	Rua Aroldo E de Conto s/nº Fim da Rua	30
Igrejinha	R-19 Corticeira da Serra (1º)	elevado	Distribuição	fibra de vidro	Rua Corticeira da Serra, 350	7
Igrejinha	R-20 Corticeira da Serra (2º)	elevado	Distribuição	fibra de vidro	Rua Estrada Velha do Lajeadoinho nº 645	10
Igrejinha	R-21 Parque das Figueiras	apoiado	Contato	aço	Rua Corticeira da Serra, 420	15
Igrejinha	R-3 Lajeadoinho	apoiado	Contato	aço	ANTONIO BRUNO KEHL	10
Igrejinha	R-4 Lajeadoinho	apoiado	Contato	aço	Rua Estrada Velha do Lajeadoinho nº1130	6
Igrejinha	R-5 Lajeadoinho	apoiado	Distribuição	aço	Rua estrada Velha do Lajeadoinho nº1750	6
Igrejinha	R-6 Viaduto	apoiado	Contato	concreto	Rua Prof.Regina Luiza Vadovatto -	70
Igrejinha	R-7 Viaduto	apoiado	Distribuição	concreto	Rua D.João VI nº185	10
Igrejinha	R-9 Bel Monte	elevado	Distribuição	aço	Rua Estrada Edgar Willy Wolf	100
Igrejinha	R-23 Veredas	elevado	Distribuição	aço	Rua Oscar Kirsch, 479 (-29.5709/75,-50.8163611111111)	100
Igrejinha						20

## RESUMO ELEVATÓRIAS MUNICIPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICIPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS	PRESSÃO (mca)
	Igrejinha	Pogo IGR-01A	Água Tratada	Distribuição	60	Rua Ernesto Renck, 335	60
	Igrejinha	Pogo IGR-02A	Água Tratada	Distribuição	60	Rua Dom João VI, 185	60
	Igrejinha	Pogo IGR-03A	Água Tratada	Distribuição	30	Rua João Jorge Renck, 462	30
	Igrejinha	Pogo IGR-06	Água Tratada	Distribuição	50	Rua José Tristão Montleiro, 250	50
	Igrejinha	Pogo IGR-09	Água Tratada	Distribuição	222	Rua Limeiro, 170	222
	Igrejinha	Pogo IGR-10	Água Tratada	Distribuição	50	Rua Prefeito Hugo Sperb, 741	50
	Igrejinha	Pogo IGR-12	Água Tratada	Distribuição	20	Rua dos Coqueiros, 55	20
	Igrejinha	Pogo IGR-13A	Água Tratada	Distribuição	84	Rua Jacob Kondorfer, 175	84
	Igrejinha	Pogo IGR-15	Água Tratada	Distribuição	50	Rua Corticeira da Serra, 370	50
	Igrejinha	EBAT-7 Viaduto	Água Tratada	Distribuição	60	Rua Dom João VI, 185	60
	Igrejinha	EBAT-22 Parque das Figueiras	Água Tratada	Distribuição	50	ANTONIO BRUNO KEHL, 250	50
	Igrejinha	EBAT-9 Imigração	Água Tratada	Distribuição	60	Rua Imigração, 656	60
	Igrejinha	EBAT-16 Salgueira	Água Tratada	Distribuição	60	Rua Irena V. Beyer, 485	
	Igrejinha	Booster 1 Julio Fleck	Água Tratada	Distribuição	80	Rua Julio Fleck, 06	
	Igrejinha	Booster 2 Lajeadinho	Água Tratada	Distribuição	65	Rua José Fiesch, 316	
	Igrejinha	Booster 3 Lajeadinho	Água Tratada	Distribuição	60	Estrada Velha, 645	
	Igrejinha	Booster 4 Lajeadinho	Água Tratada	Distribuição	60	Estrada Velha, 1130	
	Igrejinha	Booster 12 Mutirão	Água Tratada	Distribuição	80	Estrada Velha, 1750	
	Igrejinha	EBAT-14 Deuner	Água Tratada	Distribuição	50	Rua Theodoro Deuner, 519	
	Igrejinha	EBAT-18 Recanto Verde	Água Tratada	Distribuição	60	Rua Rosane E. Grahl, 124	
	Igrejinha	EBAT-23 Varedas	Água Tratada	Distribuição	50	Rua Oscar Kirsch, 69	
	Igrejinha	EBAT-01 Figueirão	Água Tratada	Distribuição	Desativado	Rua Anita Garibaldi, 260	



# RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Igrejinha	Arthur Alfredo S. 74	4,5	09/07/2020	15	14:30	Próximo R-500

# Mapa sem título

Igrejinha



Poços Igrejinha

- P Poço IGR-01
- P Poço IGR-02
- P Poço IGR-03
- P Poço IGR-06
- P Poço IGR-09
- P Poço IGR-10
- P Poço IGR-12
- P Poço IGR-13
- P Poço IGR-15

Elevatórias Igrejinha

- Elevatórias Igrejinha
  - EBAT-16 Saibreira
  - Booster 11 Julio Fleck
  - Booster-1 Lajeadinho
  - Booster-2, 3, 4 Lajeadinho
  - Booster-12 Mutirão
  - EBAT-14 Deuner
  - EBAT -18 Recanto Verde
  - EBAT-9 Imigração
  - EBAT-22 Passo da Figueira
  - EBAT-01 Figueirão

